



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0918314-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00181155-3

20/02/2024 08:48:25

JUCERJA

Último arquivamento:

00005758730 - 25/10/2023

NIRE: 33.2.0918314-1

VINCI EMPREENDIMENTOS M.I LTDA

Boleto(s): 104642032

Hash: 0C78BECE-B050-43CC-9B12-1F905CA27A14

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

VINCI EMPREENDIMENTOS M.I LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	LUCIANA DE PAIVA CHARLES
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2226616629
E-mail:	charlespluciana@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	20/02/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

20/02/2024

Data



2024/00181155-3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI EMPREENDIMENTOS M.I LTDA

NIRE: 332.0918314-1 Protocolo: 2024/00181155-3 Data do protocolo: 20/02/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 00006093073 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 050B008EA53D23FA48763567E3CBA017E2BBA0D84D574763D32F488875946ED6

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



VINCI EMPREENDIMENTOS M.I LTDA

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO JOAQUIM SANTOS DA MOTA, empresário, português, casado, portador da carteira de Identidade nº W232392-T CGPI/DIREX/DPF e do CPF nº 022.107.177-60, nascido em 15/01/1971, residente e domiciliada na á Avenida Lusitânia, nº 184 – Penha Circular – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21011-630;

DANIEL RODRIGUES DAS NEVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1987, portador da carteira de identidade nº 22512525-1 expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 123.298.557-02, filho de Joao Bosco das Neves e Antonia Margareth Rodrigues de Oliveira Neves, residente e domiciliado à Rua Rafaela Russo, nº 121 – Engenheiro Pedreira – Japeri – RJ – CEP 26445-134;

LEONARDO PARADA MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1976, portador da carteira de identidade nº 103575296 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 038.057.697-09, filho de Wilmar Cordeiro Mendes e Alice Parada Mendes, residente e domiciliado à Rua Dr Plinio Barreto, nº 237, Apto 303, Centro, Paracambi-RJ, CEP: 26600-000;

Único sócio componentes da sociedade limitada, com sede à Rua John Kennedy, nº 115, Sala 203 B, Centro, Araruama – RJ, CEP 28979-087, sob a denominação social de “VINCI EMPREENDIMENTOS M.I LTDA” inscrita no CNPJ sob o nº 15.012.039/0001-04, com contrato devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 33209183141, resolvem na melhor forma de direito, promover as seguintes alterações:

1 – Neste ato, os sócios resolvem integralizar o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional do país, totalizando um valor de capital social de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais);

Em consequência das alterações realizadas, resolvem os sócios consolidar o contrato social e posteriores alterações e efetuar a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: DA DENOMINAÇÃO - A sociedade gira sob a denominação social de “VINCI EMPREENDIMENTOS M.I LTDA” constituída por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DO FORO - A sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Araruama – RJ e deverá funcionar à Rua John Kennedy, nº 115, Sala 203 B, Centro, Araruama – RJ, CEP 28979-087, podendo a critério do sócio quotista abrir, manter, transferir e extinguir filiais, sucursais e depósito, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: DOS OBJETIVOS - A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

FERNANDO
JOAQUIM SANTOS
DA
MOTA:022107177
60

Assinado de forma
digital por FERNANDO
JOAQUIM SANTOS DA
MOTA:02210717760
Dados: 2024.02.19
17:12:46 -03'00'

DANIEL
RODRIGUES DAS
NEVES:12329855
702

Assinado de forma
digital por DANIEL
RODRIGUES DAS
NEVES:12329855702
Dados: 2024.02.19
17:13:44 -03'00'

LEONARDO PARADA
MENDES:038057697
09

Assinado de forma digital
por LEONARDO PARADA
MENDES:03805769709
Dados: 2024.02.19 17:14:39
-03'00'

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: VINCI EMPREENDIMENTOS M.I LTDA
NIRE: 332.0918314-1 Protocolo: 2024/00181155-3 Data do protocolo: 20/02/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/02/2024 SOB O NÚMERO 00006093073 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 050B008EA53D23FA48763567E3CBA017E2BBA0D84D574763D32F488875946ED6
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA 4ª: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 1.900.000,00 (Um milhão e novecentos mil reais), divididos em 1.900.000 (Um milhão e novecentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

FERNANDO JOAQUIM SANTOS DA MOTA	931.000 cotas	R\$ 931.000,00
DANIEL RODRIGUES DAS NEVES	931.000 cotas	R\$ 931.000,00
LEONARDO PARADA MENDES	38.000 cotas	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL DO CAPITAL	1.900.000 cotas	R\$ 1.900.000,00

§ PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Artigo 1.052 CC/2002.

§ SEGUNDO: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade, bem como a sua representação junto a terceiros, compete aos sócios **FERNANDO JOAQUIM SANTOS DA MOTA** e **DANIEL RODRIGUES DAS NEVES**, na qualidade de sócio administrador, assim como o uso da denominação social, podendo assim assinar todo e qualquer documento de proveito social, inclusive movimentar contas bancárias.

§ PRIMEIRO: A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios **FERNANDO JOAQUIM SANTOS DA MOTA** e **DANIEL RODRIGUES DAS NEVES**, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

FERNANDO
JOAQUIM SANTOS
DA
MOTA:02210717760

Assinado de forma
digital por FERNANDO
JOAQUIM SANTOS DA
MOTA:02210717760
Dados: 2024.02.19
17:12:31 -03'00'

DANIEL
RODRIGUES DAS
NEVES:12329855
702

Assinado de forma
digital por DANIEL
RODRIGUES DAS
NEVES:12329855702
Dados: 2024.02.19
17:13:31 -03'00'

LEONARDO
PARADA
MENDES:0380576
9709

Assinado de forma digital
por LEONARDO PARADA
MENDES:03805769709
Dados: 2024.02.19
17:14:16 -03'00'

§ SEGUNDO: É lícito ao administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, exceto por mandato judicial que poderá ser por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: DA RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios farão, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada.

§ PRIMEIRO: A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembleia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

CLÁUSULA 7ª: DA DURAÇÃO - A sociedade tem sua duração por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 8ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL - O encerramento de cada exercício social dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração. procedendo o levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício.

CLÁUSULA 9ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO - O falecimento de um dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade. Os herdeiros do sócio falecido exercerão, em comum, os direitos as quotas do inventariante do espólio ou da designação de um deles, pelos demais, para representá-los na sociedade, até que se opere a partilha e a consequente alteração do contrato social, para representação da nova composição societária.

CLÁUSULA 10ª: DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios nomearão um liquidante com poderes para realizar o ativo e liquidar o passivo, procedendo este de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA 11ª: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os sócios contratantes declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA 12ª: DO DESEMPEDIMENTO - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1ª, CC/2002).

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições deste contrato, se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento do mesmo.

Araruama, 19 de Fevereiro de 2024.

FERNANDO JOAQUIM
SANTOS DA
MOTA:02210717760

Assinado de forma digital por
FERNANDO JOAQUIM SANTOS
DA MOTA:02210717760
Dados: 2024.02.19 17:12:16
-03'00'

FERNANDO JOAQUIM SANTOS DA MOTA

DANIEL RODRIGUES
DAS
NEVES:12329855702

Assinado de forma digital por
DANIEL RODRIGUES DAS
NEVES:12329855702
Dados: 2024.02.19 17:13:16 -03'00'

DANIEL RODRIGUES DAS NEVES

LEONARDO PARADA
MENDES:038057697
09

Assinado de forma digital por
LEONARDO PARADA
MENDES:03805769709
Dados: 2024.02.19 17:14:03
-03'00'

LEONARDO PARADA MENDES

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA VINCI EMPREENDIMENTOS M.I LTDA, NIRE 33.2.0918314-1, PROTOCOLO 2024/00181155-3, ARQUIVADO EM 21/02/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006093073, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
022.107.177-60	FERNANDO JOAQUIM SANTOS DA MOTA
123.298.557-02	DANIEL RODRIGUES DAS NEVES
038.057.697-09	LEONARDO PARADA MENDES
056.540.317-67	LUCIANA DE PAIVA CHARLES

21 de fevereiro de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BR BRASIL		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN				
2 ^a 1 ^a NOME E SOBRENOME	DANIEL RODRIGUES DAS NEVES		1 ^a HABILITAÇÃO 04/05/2009	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 04/08/1987, JAPERJ, RJ	4a DATA EMISSÃO 24/03/2023	4b VALIDADE 22/03/2033	
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 22S125251 DIC RJ	ACC	D	
	4d CPE 123.298.S57-02	5 Nº REGISTRO 04630528907	3 CAT HAB AB	
	NACIONALIDADE BRASILEIRO			
	FILIAÇÃO JOAO BOSCO DAS NEVES			
	ANTONIA MARGARETH R DE OLIVEIRA NEVES			
7 ASSINATURA DO PORTADOR				

9
10
11
12

ACC 			
A 		22/03/2033	
A1 			
B 		22/03/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

ARARUAMA, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83675625236

RJ192608363

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046305289<072<<<<<<<<<
8708047M3303229BRA<<<<<<<<<4
DANIEL<<RODRIGUES<DAS<NEVES<<<





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



R
J

NOME
FERNANDO JOAQUIM SANTOS DA MOTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
W232392T DPMF RJ

CPF
022.107.177-60

DATA NASCIMENTO
15/01/1971

FILIAÇÃO
JOAQUIM MENDES DA MOTA
MARIA IVONE SANTOS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00016485640

VALIDADE
25/05/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/01/1989

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2248005935





2248005935

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARARUAMA, RJ

DATA EMISSÃO
27/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10241304641
RJ192246070

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

BRASIL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	
2 e 1ª NOME E SOBRENOME LEONARDO PARADA MENDES		1ª HABILITAÇÃO 09/08/2007	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 11/11/1976, RIO DE JANEIRO, RJ			
4a DATA EMISSÃO 20/06/2022		4b VALIDADE 13/06/2032	ACC 
DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 103575296 DETRAN RJ		D	
4d CPE 038.057.697-09		5 Nº REGISTRO 04160571701	3 CAT HAB B
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO WILMAR CORDEIRO MENDES			
ALICE PARADA MENDES			
 7 ASSINATURA DO PORTADOR			

2413563570

RIO DE JANEIRO

9	10	11	12
AAC			
A			
A1			
B		13/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
MENDES, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04461690114

RJ077789440

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA041605771<014<<<<<<<<<<
7611119M3206135BRA<<<<<<<<<<6
LEONARDO<<PARADA<MENDES<<<<<<<